

QUADRO N.º 2

## 2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Fisiopatologia II .....	Semestral .....	75					
Métodos de Pesquisa e Tratamento de Dados III.	Semestral .....	15	15				
Teoria da Fisioterapia I .....	Semestral .....	90					
Técnicas de Avaliação e Intervenção III	Semestral .....	45	50	70			
Educação Clínica II .....	Semestral .....	10		20			
Fisiopatologia III .....	Semestral .....	75					
Teoria da Fisioterapia II .....	Semestral .....	60					
Técnicas de Avaliação e Intervenção IV	Semestral .....	30	40	65			
Psicopatologia e Saúde Mental .....	Semestral .....	35	10				
Educação Clínica III .....	Semestral .....					90	

QUADRO N.º 3

## 3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Temas Aprofundados .....	Anual .....	20	40				
Educação Clínica IV .....	Anual .....	20				550	
Fisioterapia — Teoria e Prática .....	Semestral .....	60	15	15			
Técnicas de Avaliação e Intervenção V .....	Semestral .....	30	10	35			
Comunicação e Ensino .....	Semestral .....	15	15				
Tecnologias de Apoio .....	Semestral .....	30		15			

## ANEXO II

(Portaria n.º 1043/2000, de 27 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1175/2001, de 9 de Outubro, e 1286/2001, de 15 de Novembro — alteração)

## Escola Superior de Saúde do Alcoitão

## Curso de Fisioterapia

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

## 1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Seminário de Acompanhamento de Monografias.	Anual .....				150		
Aprendizagem e Controlo Motor .....	Semestral .....	45		15			
Psicossociologia das Relações Interpessoais	Semestral .....	30		30			
Estudos de Casos em Fisioterapia I .....	Semestral .....	50		50			
Sistemas de Saúde e Gestão em Fisioterapia	Semestral .....	60					
Abordagem Terapêutica e Familiar .....	Semestral .....	20		10			
Estudos de Casos em Fisioterapia II .....	Semestral .....	60		60			
Opção .....	Semestral .....	30		60			
Bioética .....	Semestral .....	30					

## Portaria n.º 1045/2005

de 13 de Outubro

A requerimento da CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho

n.º 123/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto na Portaria n.º 703/98, de 4 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 1094/2000, de 16 de Novembro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação,

pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Alteração do plano de estudos**

O anexo à Portaria n.º 703/98, de 4 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 1094/2000, de 16 de Novembro, que aprovou o plano de estudos do curso de licenciatura em Arquitectura ministrado pela Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

**Duração do ano e semestre lectivos**

1 — O número de semanas lectivas efectivas de cada ano lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 30.

2 — O número de semanas lectivas efectivas de cada semestre lectivo, excluindo as destinadas a avaliação de conhecimentos, não pode ser inferior a 15.

3.º

**Transição**

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 27 de Setembro de 2005.

ANEXO

(Portaria n.º 703/98, de 4 de Setembro, alterada pela Portaria n.º 1094/2000, de 16 de Novembro — alteração)

**Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões**

**Curso de Arquitectura**

**Grau de licenciado**

QUADRO N.º 1

**1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto I — Teoria, História e Funções do Desenho na Arquitectura.	Anual . . . . .	4	8				
Seminário I . . . . .	Anual . . . . .	3					
História da Arquitectura I . . . . .	Anual . . . . .	2	2				
Pensamento e Comunicação I . . . . .	Anual . . . . .		2				
Geometrias e Escritas I . . . . .	Anual . . . . .	2	2	2			
Construções e Tecnologias I . . . . .	Anual . . . . .		1,5	1,5			
Desenho I . . . . .	Anual . . . . .		3	3			

QUADRO N.º 2

**2.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto II . . . . .	Anual . . . . .	2	8				
Seminário II . . . . .	Anual . . . . .	3					
História da Arquitectura II . . . . .	Anual . . . . .	2		2			
Geometrias e Escritas II . . . . .	Anual . . . . .	1,5	1,5				
Construções e Tecnologias II . . . . .	Anual . . . . .		2	2			
Desenho II . . . . .	Anual . . . . .		3				
Matemática e Física da Construção . . . . .	Anual . . . . .	2	3				
Estruturas e Sistemas Construtivos I . . . . .	Anual . . . . .	1,5	1,5				

QUADRO N.º 3

## 3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto III .....	Anual .....		8	2			
Seminário III .....	Anual .....	3					
História da Arquitectura III .....	Anual .....	2	2				
Pensamento e Comunicação II .....	Anual .....	1,5	1,5				
Construções e Tecnologias III .....	Anual .....		3	2			
Estruturas e Sistemas Construtivos II .....	Anual .....	2	2				
Física dos Edifícios .....	Anual .....	2	1	2			
Economia da Construção .....	Anual .....	1		1			

QUADRO N.º 4

## 4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto IV .....	Anual .....		8	2			
Seminário IV .....	Anual .....	3					
Pensamento e Comunicação III — Arte e Cidade/Semiótica do Espaço .....	Anual .....	1,5	1,5				
Sociologia Urbana/Antropologia do Espaço .....	Anual .....	2					
Geografia e Território .....	Anual .....	1	2				
Património Arquitectónico e Metodologias de Recuperação Urbánística e Desenho da Cidade .....	Anual .....		3				
Teoria e História da Arquitectura e da Cidade .....	Anual .....		3	3			
	Anual .....		2				

QUADRO N.º 5

## 5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Estágio .....	Anual .....		35				

QUADRO N.º 6

## 6.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto V .....	Anual .....		7	3			
Especialidades .....	Anual .....		3				

**Portaria n.º 1046/2005**

de 13 de Outubro

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 468/88, de 16 de Dezembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo